

CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

O Serviço Social do Comércio (Sesc) torna pública a presente Chamada, convidando pessoas interessadas em participar do processo para a seleção e licenciamento de curta-metragem e longa-metragem visando a veiculação presencial ou em plataforma de streaming e mídias sociais do Sesc em Sergipe.

2 OBJETO:

O objeto do presente Edital é selecionar filmes curta-metragem (ficção, documentário ou animação) e longa-metragem (ficção, documentário ou animação) não inéditos e já finalizados a serem licenciados para exibição presencial ou por meio das plataformas de streaming e mídias sociais do Sesc em Sergipe, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3 DAS DEFINIÇÕES:

3.1 Entende-se por:

3.1.1 **Filme de curta-metragem:** obra cinematográfica no gênero ficção, documentário ou animação, com duração de no máximo 30 (trinta) minutos;

3.1.2 **Filme de longa-metragem:** obra cinematográfica no gênero ficção, documentário ou animação, com duração superior a 70 (setenta) minutos.

4 DA INSCRIÇÃO

3.1 A pessoa proponente deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do preenchimento adequado do formulário online, disponível no link: <https://forms.office.com/r/5ChBGUFaqT> no período de **23 de agosto a 05 de setembro de 2021**. Caso alguma informação seja omitida, sua inscrição não será considerada. Serão aceitas até 05 obras por inscrito.

3.2 Estão aptas a se inscrever **pessoas jurídicas (inclusive MEI)**, maiores de 18 anos, interessadas em licenciar filmes de curta-metragem e longa-metragem já finalizados, que comprovem domicílio no Brasil.

3.3 A inscrição deverá ser realizada pelo representante legal.

3.4 Serão aceitas obras cinematográficas realizadas até 10 anos anteriores à data da publicação deste Edital.

3.5 Para a inscrição, as obras devem estar dispostas no Youtube ou Vimeo, provedores de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com relação de aspecto 16:9 (1,777), com a indicação do endereço internet (link) no local indicado no formulário de inscrição, para acesso e visualização pela comissão. Caso o provedor escolhido seja o Youtube e o filme tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como NÃO LISTADO. Caso o provedor escolhido seja o VIMEO e precise ser protegido com senha, favor informar a senha no formulário de inscrição.

3.6 Para todos os filmes é obrigatório ter o Certificado de Produto Brasileiro (CPB) da obra audiovisual atualizado, emitido pela ANCINE e deverá informado no ato da inscrição.

3.7 Os filmes inscritos neste chamamento devem conter a classificação indicativa dividida da seguinte forma:

I - Possui classificação indicativa expedida pelo Ministério da Justiça (obrigatório o envio de cópia do Diário Oficial da União contendo a publicação no ato da inscrição para credenciamento@se.sesc.com.br).

II - Não possui classificação indicativa expedida pelo Ministério da Justiça, estando disposto o produtor responsável a atribuir a autoclassificação da obra, tornando-se inteiramente responsável por esta informação e suas implicações legais, civis e penais, que será licenciada, de forma não exclusiva, e veiculada publicamente pelo Sesc.

3.8 Serão desclassificadas as obras de cunho doutrinário religioso, que façam apologia ao crime, ou que promovam ou incitem o preconceito (inclusive de origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional) ou qualquer forma de discriminação.

3.9 É vetada a participação do corpo diretivo, funcionários do Sistema Fecomércio | Sesc | Senac e seus parentes, em até terceiro grau.

4 DA SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por analistas da Rede Sesc, que atuam no planejamento e desenvolvimento da programação da instituição. A pontuação mínima para que um inscrito seja classificado é de 5,0 (cinco) pontos. Em caso de empate será considerado como critério de desempate a maior nota nos itens "Qualidade artística e Padrão e qualidade técnica", conforme ordem de pontuação estabelecida abaixo. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em sessão pública previamente comunicada aos interessados.

4.1 Dos critérios

4.1.1 São considerados como critérios na avaliação das propostas:

Critérios		Pontuação
4.1.1.1	Qualidade artística (direção, roteiro, fotografia, trilha sonora, etc)	2,0
4.1.1.2	Padrão e qualidade técnica	2,0
4.1.1.3	Acessibilidade	1,5
4.1.1.4	Relevância da obra para o público a que se destina	1,5
4.1.1.5	Coerência, clareza e concisão do texto	1,0
4.1.1.6	Conteúdo apresentado dialoga com as Diretrizes e Políticas do Sesc	1,0
4.1.1.7	Assenta-se nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS ONU)	1,0
TOTAL		10,0

5 DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os/as proponentes selecionados poderão ser contratados como pessoa física ou jurídica (incluindo MEI);

5.3 Serão selecionadas 20 obras audiovisuais e cada proponente contemplado será remunerado com o valor bruto de R\$ 1.500,00. A Nota Fiscal deverá ser emitida e enviada em até 48h após a assinatura do contrato e o pagamento será efetuado após envio da documentação fiscal para o e-mail credenciamento@se.sesc.com.br;

5.4. Pessoa Jurídica | Cópia de:

5.4.1. Cartão CNPJ;

5.4.2 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

5.4.3 Certidão Negativa Estadual;

<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=internet>

5.4.4 Certidão Negativa Municipal;

http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

5.4.5 Certidão Negativa Trabalhista;

5.4.6 Comprovante dos dados bancários da empresa (conta corrente ou conta poupança);

5.4.7 Certificado de Produto Brasileiro (CPB) da obra audiovisual atualizado

5.4.8 Nota Fiscal.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado no dia **24/09/2021** no Portal do Sesc em Sergipe (www.se.sesc.com.br)

7. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

7.1 Os participantes inscritos autorizam o uso gratuito da imagem e som das obras para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Sesc em Sergipe pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

7.2 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia produzido no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. O Sesc e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 No ato da assinatura do Contrato de Licenciamento o proponente selecionado entregará a mídia da obra em formato estabelecido pelo Sesc em Sergipe.

8.2 A mídia da obra entregue ao Sesc será analisada quanto à qualidade técnica para exibição. Caso o laudo técnico aponte falha na mídia, o proponente selecionado deverá providenciar, em até cinco dias, a substituição da mídia para novo laudo técnico.

8.3 As obras selecionadas e licenciadas passarão a fazer parte do acervo de filmes para exibição presencial ou através da plataforma de streaming e mídias sociais do Sesc, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

8.4 A empresa (Pessoa Jurídica) inscrita deverá ser do/a proponente. Caso um inscrito/a seja representado por PJ de outrem, o documento de representação deverá ser anterior à publicação do presente Chamamento e registrado em cartório.

8.5 A inscrição não gerará para os habilitados/as qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento para prestação de serviços futuros;

8.6 São de exclusiva responsabilidade do/a proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da adesão objetiva a este edital e de fiscalização sindical das categorias envolvidas, ficando o Serviço Social do Comércio – Sesc AR/SE excluído de qualquer responsabilidade dessa índole;

8.7 Em caso de comprovada a não veracidade das informações prestadas, o Serviço Social do Comércio – Sesc AR/SE poderá excluir da programação o/a proponente selecionado;

- 8.8** O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao proponente selecionado/a as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o Sesc por até 02 (dois) anos e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 8.9** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e o Sesc não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.
- 8.10** O Sesc não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou projeto não enviado, causado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s).
- 8.11** Serão desclassificadas as obras de cunho doutrinário religioso, que façam apologia ao crime, ou que promovam ou incitem o preconceito (inclusive de origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional) ou qualquer forma de discriminação.
- 8.12** O acompanhamento de todas as fases do processo seletivo e observância dos prazos para atendimento de solicitações do Sesc é responsabilidade do proponente.
- 8.13** A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 8.14** O descumprimento injustificado do prazo de convocação durante todas as fases do Edital acarretará automaticamente na desistência da contratação e desclassificação do proponente contemplado, sendo convocados os demais proponentes seguindo a ordem de classificação.
- 8.15** O licenciamento objeto deste Edital não estabelece entre o licenciante, o Sesc, qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.
- 8.16** O Sesc poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras selecionadas para a divulgação.
- 8.17** Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos discriminados nos respectivos projetos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando o Sesc em Sergipe de qualquer ônus nesse sentido.
- 8.18** Eventuais esclarecimentos referentes a este edital serão prestados pelo Serviço Social do Comércio – Sesc, através do e-mail credenciamento@se.sesc.com.br
- 8.19** O resultado será divulgado no site <http://www.sesc-se.com.br/>
- 8.20** Das decisões da comissão caberá recurso dirigido à Direção Regional, no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado;
- 8.21** O interessado poderá ser descredenciado por interesse próprio, bem como por recusa injustificada de 3 (três) convocações;
- 8.16** O prazo de vigência do credenciamento objeto do presente Chamada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do resultado em documento ratificado pelo Sesc em Sergipe;
- 8.6** O ato de inscrição implica a aceitação da presente Chamada. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc.

Aracaju, 18 de agosto de 2021.